



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E SAÚDE**

PARECER N° 027/2019

Projeto de Lei n° 022/2019

INICIATIVA – Poder Executivo Municipal

EMENTA – “Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal n° 097, de 29 de agosto de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município, para criar e extinguir cargos, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei visa alterar o número de cargos do quadro do regime geral dos servidores, extinguindo-se um cargo de Operário e criando mais um cargo de Atendente de Creche.

Acompanha o referido Projeto, o relatório de impacto orçamentário, o qual demonstra capacidade financeira, atendendo ao inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000.

Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei n° 022/2019 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional.

Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei n° 022/2019.

Este é o Parecer.

Sala das Comissões, em 06 de agosto de 2016.

Ver. Paulo Roberto Agustini

Ver. Rosane Pereira de Souza

Presidente da Comissão

Vice-Presidente

Ver. Alcione Pellin Cavalheiro

Secretário – Relator

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.